



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.925, DE 28 DE JULHO DE 2008

Dispõe Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal Vigente no Exercício de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De conformidade com os Artigo 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto ao Orçamento fiscal vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 306.000,00, (trezentos e seis mil reais), às seguintes dotações:

0205	Poder Executivo	269
041220402	Programa de Apoio Administrativo	
1093	Término de Construção de Prédio Público	
44905102	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	95.000,00
0205	Poder Executivo	320
175111701	Saneamento Básico	
1102	Ampliar Sistema de Abastecimento de Água - Povoados	
44905103	Obras e Instalações de Natureza Industrial	22.000,00
0205	Poder Executivo	359
267822601	Transporte	
1084	Pavimentação de Logradouros Públicos	
4490501	Obras e Instalações de Domínio Público	100.000,00
0205	Poder Executivo	361
267822601	Transporte	
1056	Sinalizar as Vias Públicas	
44905101	Obras e Instalações de Domínio Público	60.000,00
0206	Poder Executivo	382
081220801	Assistência Social Geral	
1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
44905202	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	29.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

Art. 2º Os créditos discriminados no artigo 1º desta Lei correrão por conta dos recursos provenientes de “superávit financeiro” apurado na data de 31 de dezembro do exercício de 2007, conforme determinação da Lei Federal 4.320/64 em seu artigo 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:

DOTAÇÃO	Nº DA CONTA/BANCO	SALDO
361	996-8 - APLICAÇÃO ITAÚ/Multa de Trânsito	214.660,51
382	14.991-8 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL/Índice de Gestão Bolsa Família	43.051,10
269-320-359	283.156-2 - APLICAÇÃO 283.156-2 - TRIBUTOS ESTADUAIS BANCO DO BRASIL/IPVA	760.408,60 - 6.656,61

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 28 de julho 2008.


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal